

PORTARIA Nº 004/2025 de 20 de fevereiro de 2025.

“Revoga a Portaria nº. 032/2023 e reestabelece a redação anterior da Portaria nº. 030/20213 de concessão de Pensão por Morte a dependente de Servidor falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de ordem do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, junto ao Processo nº. 1122822, apenso Processo nº. 1154637.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a **Portaria nº. 032/2023 de 21/06/2023**.

Art. 2º. Fica reestabelecida a redação do **art. 2º da Portaria nº. 030/2023 de 01/06/2023**, com a seguinte redação:

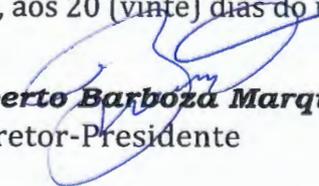
*“Art. 2º. O benefício concedido ao menor pensionista, **RUAN DUTRA FREITAS**, devendo perceber 50% do total, correspondente ao último provento anterior à data do óbito, a contar do período de 21/03/2021 até a data anterior ao falecimento do outro beneficiário, Sr. **MIGAIL VIEIRA BRAGA**, ou seja, 12/09/2022, e após o falecimento deste beneficiário, em 13/09/2022, devendo perceber 100% do total, com base no **artigo 60, inciso I da Lei municipal nº. 1.589/2012**, correspondente ao último provento anterior à data do óbito da segurada falecida.”*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.


Paulo Roberto Barboza Marques
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>20/02/25</u>.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário</p> <p>CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
